



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade
Direção Geral

EDITAL N° 1184, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.264266/2024-56

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PpG Nanobiossistemas)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interdisciplinar e Multi-institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PpG Nanobiossistemas), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 03 de 11 dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e pela Faculdade de Farmácia, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255- 030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PpG Nanobiossistemas poderão ser obtidas na página eletrônica da UFRJ/Campus Duque de Caxias: <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> e por correio eletrônico nos endereços: secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com.

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PpG Nanobiossistemas, a coordenação atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelos seguintes endereços de correio eletrônico: secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com.

1.3. Os termos gerais deste edital de seleção foram atualizados e aprovados pela Comissão Deliberativa do PpG Nanobiossistemas em 26 de novembro de 2025 e homologado em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade em 08 de dezembro de 2025.

1.4. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente do PpG Nanobiossistemas e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PpG Nanobiossistemas e se compromete a acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *sítio* institucional.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado ou Doutorado Direto, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2. De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (trinta por cento) do total de vagas para os candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.2.1. No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas e preencher a autodeclaração correspondente.

2.2.2. A documentação comprobatória que é exigida para sua categoria de optante das ações afirmativas deverá ser incluída junto com os demais documentos necessários à inscrição no certame.

2.2.3. Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado. Todos os candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final da seleção público, de forma presencial. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado.

2.2.4. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os

candidatos autodeclarados. Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do PPG Nanobiossistemas (UFRJ - Duque de Caxias).

2.2.5. Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.6. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria. O Candidato optante nesse quesito deverá solicitar por escrito, ao PpG Nanobiossistemas, no ato da inscrição, as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção com isonomia sejam providenciadas;

2.2.7. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

2.2.8. Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no *Curriculum vitae/Histórico Escolar* corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo. As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação

2.3. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as

vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Conforme art. 11º do Regulamento do PpG Nanobiossistemas, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração assinada pelo Coordenador do curso que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto neste edital.

3.2. A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 3.1), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online.

3.3.1. O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no link <https://forms.gle/GQ2xdzNtKd8NRtkA9> onde anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição (conforme relacionada no item 3.5.)

3.3.2. Além do preenchimento do formulário, o candidato deverá enviar a documentação requerida em arquivo único com extensão .pdf para o endereço eletrônico secretariappgnanobiossistemas@gmail.com. Para o envio da documentação por email, o candidato deverá preencher o campo “assunto” com o “NOME COMPLETO_Solicitação de Inscrição 2026.1”.

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado ou Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4. O período de inscrição será de 10/01/2026 a 30/01/2026. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não efetivação de inscrição dos candidatos devido à falta de internet.

3.5. A documentação descrita abaixo deverá ser anexada em arquivo (com extensão .pdf) no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

a) Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;

- b) Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte ou Cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Comprovante de residência;
- d) E-mail e telefone de contato atualizados;
- e) Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PpG Nanobiossistemas;
- f) Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da instituição de ensino superior - IES);
- g) Memorial acadêmico descritivo (Anexo II - Modelo);
- h) *Link* do Currículo Lattes do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- i) Autodeclaração de ação afirmativa (Anexo III), quando aplicável;
- j) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável, e indicação da necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção;
- k) Candidatos que possuem vínculo empregatício, devem apresentar um comprovante atual do vínculo.

3.6. Todos os documentos listados acima deverão ser anexados no formulário de inscrição em com extensão .pdf

3.7. A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e enviarem a documentação exigida dentro do prazo (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.8. A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica de acordo com o cronograma deste processo seletivo (Anexo I) juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto).

3.9. O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> para obtenção de quaisquer informações adicionais sobre o presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

a. Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, memorial acadêmico

descritivo e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia;

b. A pontuação do currículo (candidatos ao curso de mestrado, doutorado ou doutorado direto) ocorrerá conforme barema no Anexo IV do edital. Todos os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados num único arquivo em extensão .pdf e enviado para os endereços eletrônicos secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com.

4.1.1. Exclusivo para os candidatos de doutorado ou doutorado direto:

a) Entrega de Projeto Escrito com no máximo 7 páginas, com letra tamanho 12, espaçamento simples, contendo Capa, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Preliminares, se houver, e Referências Bibliográficas.

b) Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado em 15 minutos, seguido pela avaliação e arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa. As orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado estão no anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.

c) A Seleção do Doutorado ou Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta que deve ocorrer em horários não conflitantes.

4.2. Arguição oral:

4.2.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.8), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou *laptop* com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.2.2. A data e o horário da Arguição Oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> e/ou por e-mail através do endereço eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com, após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.8 e também descrita a seguir:

4.2.2.1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo, para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.2.2.2. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, o projeto de pesquisa em extensão .pdf, até **48 horas após a homologação das inscrições**.

4.2.2.3. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser enviada por email em até 24 horas antes do início das apresentações.

4.2.2.4 Após o recebimento dessas documentações e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos) e divulgado no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> e/ou por e-mail através do endereço eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com.

4.2.3. A Arguição Oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PpG Nanobiossistemas (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, memorial acadêmico descritivo e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A Arguição Oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por cada membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais de cada membro da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.2.4. A Arguição Oral para Doutorado/Doutorado Direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PpG Nanobiossistemas (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivos:

A) Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, memorial acadêmico descritivo, projeto de pesquisa e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

B) Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa pelo candidato em 15 minutos, seguida da arguição pelos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias (apresentação de slides).

Parágrafo único. A Arguição Oral para os candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das notas (Apresentação Oral, Arguição Oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: conforme item (A) acima: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato; conforme item b acima: 15 minutos de apresentação oral ilustrativa da proposta do candidato, seguida de 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto; 15 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.3. Atribuição das notas:

Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0-10 pontos.

Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto, de

caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.3.1. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0,7*NO + 0,3*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota da arguição oral; NC: Nota do currículo.

4.3.2. A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0,3*NO + 0,3*NC + 0,4*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota da arguição oral; NC: Nota do currículo; NP: Nota da arguição do projeto.

4.3.3. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.4. Serão considerados aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco ($MF \geq 6,0$). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir ou realizar alguma das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado do processo.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> e/ou por e-mail através do endereço eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

5.2. A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por meio digital conforme indicado no item 3.8, para fins de comprovação do currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.

5.3. A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após etapa de recurso, ocorrerá de acordo com o cronograma, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.

5.4. A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo, conforme cronograma.

5.5. A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais

orientações para efetivação da matrícula no Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), **o candidato terá o prazo de até 24h** a partir da divulgação dos resultados para interpor recurso escrito circunstanciado num arquivo único, assinado e em formato .pdf, enviado pelo candidato através do formulário eletrônico no link disponibilizado no sitio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>.

6.2. A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

7.1. Conforme o artigo 12 do Regulamento do PpG Nanobiossistemas e o artigo 26 da Regulamentação geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional **ou até a conclusão do curso, tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado**. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

7.2. Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa serão informados no ato da matrícula pela secretaria de pós-graduação do programa. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma avaliação de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PpG Nanobiossistemas.

7.3. Para comprovar proficiência em língua portuguesa, os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoess-internacionais/celpe-bras>). O candidato poderá também se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua portuguesa, elaborada pela PpG Nanobiossistemas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado para ingresso no PpG Nanobiossistemas deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PpG Nanobiossistemas.

8.2. Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), caso haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PpG Nanobiossistemas.

8.3. A matrícula no programa PpG Nanobiossistemas, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada à disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo

com os critérios discriminados no item 9.3.

8.4. A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PpG Nanobiossistemas está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- c) Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto;
- d) Uma foto 3x4;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- g) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Certificado de reservista (quando aplicável);
- i) Comprovante de residência no Brasil;
- j) Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil;
- k) Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua;
- l) Comprovação das ações afirmativas (quando aplicável).

8.4.1. No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PpG Nanobiossistemas, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior, em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do processo seletivo expirará após encerramento do período de matrícula nos cursos do Programa, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2025.

9.2. O candidato com deficiência ou necessidade específica devidamente comprovada conforme item 3.5 e que em razão disso necessitar de condições específicas para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a coordenação do programa por meio do endereço de correio eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com, para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- A) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- B) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3. A concessão de bolsas de estudo seguirá a disponibilidade do PpG Nanobiossistemas e obedecerá às normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa, disponíveis na IN Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 disponível no sítio eletrônico <https://nanobio.caxias.ufrj.br/>.

Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá às normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretaria da Pós Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo por si só não é garantia da concessão de bolsas de estudos, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

9.4. Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Conselho Deliberativa do PpG Nanobiossistemas, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Profª. Katty Gyselle de Holanda e Silva

Coordenadora do PpG Nanobiossistemas

Profº. Rodrigo Tinoco Figueiredo

Vice-Diretor Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade

Campus UFRJ - Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade

Curso de Pós-Graduação em Nanobiossistemas

Secretaria de Pós-Graduação

Rodovia Washington Luiz, n. 19.593, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra

Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.240-00

www.caxias.ufrj.br

UFRJ

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901

<http://www.ufrj.br>



Documento assinado eletronicamente por **Katty Gyselle de Holanda e Silva, Professor do Magistério Superior**, em 09/12/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tinoco Figueiredo, Presidente**, em 09/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6169116** e o código CRC **8FBCB9F8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	10/01/2026 a 10/02/2026
Divulgação da homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 13/02/2026
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 16/02/2026
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 19/02/2026
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 20/02/2026
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	Entre 23 e 25/02/2026
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos)	Entre 26 e 27/02/2026
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 04/03/2026
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 06/03/2026
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 09/03/2026
Resultado final	Até 10/03/2026
Período de matrícula no programa	De acordo com o calendário acadêmico

Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico
------------------	---

ANEXO II

MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRIPTIVO

Este documento é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. É aconselhado que o candidato seja sintético e objetivo, sem no entanto ser insuficiente em suas informações.

Para este edital, é recomendado que o memorial tenha entre 2 e 3 páginas.

Estrutura

- Capa.
- Identificação (Nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, profissão, endereço completo).
- Formação acadêmica (Graduação: curso, instituição, ano de ingresso e conclusão: Se tiver mestrado, inserir as mesmas informações).
- Formação complementar (Cursos de especialização e de aperfeiçoamento).
- Idiomas (indicar o grau de domínio).
- Introdução (relato sobre sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino, pesquisa e extensão, suas realizações, objetivos e planos para o desenvolvimento de sua carreira científica e como isso se situa no plano de vida).
- Desenvolvimento (Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica).
- Conclusão (Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado).

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional *stricto sensu* em Nanobiossistemas (PpG Nanobiossistemas) para admissão no curso de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() Preto....() Pardo () Indígena

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO

Serão pontuados tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados **NÍVEL DE MESTRADO**. Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0), Produção científica F-I (2,0), outros J (0,5).

Atividade	Pontuação
A) CR ^{Ab} final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 3,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica, extensão universitária ou estágio docêncio (em semestres) ⁶ – Mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)

E) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos ⁷ .	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo/patente (total 0,75)
G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e/ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 2 itens	0,15 por apresentação ou resumo (total 0,30)
I) Distinções e prêmios acadêmicos ¹² : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 1 item.	0,25 por item (total 0,25)
J) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹³ . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total:	Somatório das notas

NÍVEL DE DOUTORADO

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica G-J (5,0), outros K (0,5).

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado ³ ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES ⁴ do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)

F) Monitoria acadêmica, extensão universitária ou estágio docência (em semestres) ⁶ – Mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
H) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
I) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 2 itens	0,1 por apresentação ou resumo (total 0,5)
J) Organização de eventos, publicação de livros e capítulos. - Máximo 3 itens ¹¹ - Máximo até 3 itens	0,1 por itens (livro ou capítulo de livro ou organizador de eventos) (total 0,3)
K) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

Observações gerais de cada item do barema:

1. Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas, que deverá perfazer nota acima de 6,0.
2. CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.
3. Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B (=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375.
4. Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.
5. Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
6. Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria, extensão universitária ou estágio de docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
7. Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com

comprovação.

8. Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado em bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.

9. Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).

10. Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e, no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo, comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.

11. Anexar à documentação a capa do livro publicado e folha inicial do capítulo do livro publicado em que conste o nome do candidato. No caso de organizador de eventos, anexar cópia de certificado de comissão organizadora.

12. Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.

13. Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia => ponto no Item K = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado =>ponto no item K =0.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto)

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

1. Limitado a 5 páginas;
2. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PpG Nanobiossistemas: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
3. A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados (e resultados preliminares, se houver) e Referências.
4. O arquivo da proposta deverá ser entregue em até 48 horas após o resultado da homologação das inscrições, conforme orientações da comissão de seleção, em extensão .pdf.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ORAL ILUSTRATIVA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto)

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada de forma oral pelo candidato e deverá:

1. Está limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
2. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PpG Nanobiossistemas: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
3. A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados (e resultados preliminares, se houver) e

Referências.

4. O arquivo da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado 24 h antes do início das apresentações, conforme orientações da comissão de seleção, em extensão .pdf.

Referência: Processo nº 23079.264266/2024-56

SEI nº 6169116

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>